
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010 e art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 054/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de 19 de maio de 2024, (data do óbito), em favor da Sra. Alcy Alves Caldas, portadora do RG. nº 99001028897 – SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.177.494-33, na condição de dependente, da ex-servidora pública municipal, **Fátima Helena Araujo Silva**, matrícula nº 100190, inscrito no CPF sob o nº 174.081.484-34, que era aposentada no cargo de Professora, falecida em 19 de maio de 2024, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I, 29, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 28 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Joyce Melo Rodrigues de Araujo

Código Identificador:DC443099

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>